

em caráter interino, a partir do dia 16 de fevereiro de 1969, o senhor Luiz Carlos de Macedo Soares, que ocupa atualmente o cargo de 1º Escrivão, interinamente.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de fevereiro de 1969.

ass.)- Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração, em 11 de fevereiro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.)- Renato Shaiti Nakasaka
1º Escrivão.

DECRETO Nº 7/69

O senhor Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item III, do artigo 14º, da Lei nº 720, de 12 de dezembro de 1964 - (Estatuto do Funcionário Público):-

Resolve:-

Determinar a volta ao cargo de 2º Escrivão, em caráter interino, a partir do dia 16 de fevereiro de 1969, a senhora Cíntia Pereira Augusto Rezende, que ocupa atualmente o cargo de 1º Escrivão, interinamente.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de fevereiro de 1969.

ass.)- Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- (d)
- Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração, em 11 de fevereiro de 1969.
 - Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Renato Shoití Nakashima
1º Escrivão

DECRETO Nº 8/69

O senhor Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item III, do artigo 14º, da Lei nº 720, de 12 de dezembro de 1967. (Estatuto do Funcionário Público):-

Resolve:-

Determinar a volta ao cargo de 1º Escrivão, do qual é o titular efetivo, a partir do dia 1º de março de 1969, a senhorita Tânia Shizuko Miyahira, que ocupa atualmente o cargo de Auxiliar de Diretor, em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 26 de fevereiro de 1969.

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração, em 26 de fevereiro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Renato Shoití Nakashima
1º Escrivão